

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENDA NOVA

DO IMIGRANTE-ES

RESOLUÇÃO N° 548

O Conselho Municipal de Saúde de Venda Nova do Imigrante, no uso de suas atribuições que lhe confere os artigos 2º e 7º da Lei 917/2010, nos termos do Regimento Interno aprovado pela Resolução n° 270, de 16 de agosto de 2010, e em conformidade com a decisão em Assembleia Ordinária do dia 08 de março de 2022.

RESOLVE:

548 – Aprovar a Prestação de Contas do uso das sobras da Emenda Parlamentar da Proposta n° 14744834000/1180-02, do ano de 2018, do Deputado Paulo Foletto, para aquisição de equipamentos para a Atenção Primária à Saúde.

Tornar em resolução todas as decisões tomadas e aprovadas pelo Conselho Municipal de Saúde de Venda Nova do Imigrante/ES.


Solange Aparecida Mauro Fioresi
Presidente do C M S
05/07/2021